



## PARECER TÉCNICO

Ao  
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 25 de março de 2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260220/0001-02**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2026**

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, PT 1101301-66, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2026-EPQ.

### **Análise Técnica da Proposta de Preços Apresentada pela Empresa PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA**

#### **1. Introdução:**

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta comercial apresentada pela empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.997.118/0001-88**, referente à Concorrência Eletrônica nº 011/2026.

#### **2. Análise da Proposta:**

A proposta da empresa, apresenta **valor global de R\$ 2.349.405,74 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)**. A análise técnica verificou que a proposta **não atende** aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

A empresa não atendeu:

- Item 3, subitem 3.1.1, A presente licitação é **EXCLUSIVA** para as empresas já pré-qualificadas pelo Município de Quiterianópolis - CE, no âmbito da **Pré-Qualificação Nº 01/2026-EPQ**, a empresa licitante não participou do devido processo de pré-qualificação;
- Item 8.8, alínea (f), composições Analíticas de preços unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, **contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço**, quais sejam equipamentos, **mão-de-obra**, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, a empresa alterou o coeficiente de produtividade referente a **mão de obra** de diversos itens nas tabelas oficiais, que são parâmetros mínimos de produtividade, tais quais, C1937, 104800, C2873, entre diversas outras.



### 3. Conformidade com edital

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 011/2026, não atendendo aos critérios necessários para a execução da obra em questão.

### 4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não aprovação da proposta**.

**Afonso C. Peixoto Marques Filho**  
Engenheiro Civil  
CREA nº 2111660604  
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis